

### **EMENDA Nº 005/2025**

Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 010/2025, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG A PROMOVER A CONCESSÃO DE USO DE CADEIRAS DE RODAS À SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no art. 140, II da Resolução nº 884/2018, esta comissão sugere a seguinte **emenda modificativa**:

**1. O § 3º DO Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:**

*Art. 1º (...)*

*(...)*

*“§ 3º As cadeiras de rodas serão utilizadas, preferencialmente, por pacientes da entidade, destinadas ao atendimento e à promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos seus assistidos, podendo ser utilizadas também por pacientes da rede pública municipal de saúde diante de eventual disponibilidade.”*

Portanto, encaminhamos para discussão e votação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2025.

### **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**HERNANE HONÓRIO DIAS**  
Presidente

**JOÃO PAULO FERREIRA**  
Relator

**CARLOS DAVID BORGES**  
Membro